



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Cria Cargo Comissionado no Poder Legislativo Municipal de Angelim, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angelim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica Municipal, com respaldoado nos preceitos e prerrogativas previstas na LEI Nº 6.123 DE 20 DE JULHO DE 1968 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo qual rege-se o Município de Angelim/PE, faz saber que a Câmara Aprovou, e o Prefeito do Município Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal, (01) um Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureira Símbolo - NPL- 02, com vencimento igual ao ocupante do Cargo de Técnico Parlamentar – NPL/02.

Art. 2º - As despesas para o Cargos Comissionado, serão custeadas, no Orçamento da Câmara Municipal, haja vista que a Funcionária Efetiva do Cargo acima, foi aposentada.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo, que pelo fato do cargo ter sido extinto porque era de natureza efetiva, necessário de faz, a criação deste Cargo, porém em caráter Comissionado e até ulterior deliberação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e seus efeitos logo que sancionado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2024.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 06 de fevereiro de 2023.

Bruno dos Santos Caldas



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Presidente da Câmara

Heráclito Lupércio Lopes de Santana
1º Secretário

Nelson Pereira da Silva
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Caros colegas Parlamentares Municipais que integram esta Casa Deliberativa Municipal. Apresentamos o aludido Projeto de Lei, objetivando a essência de suprir a premente necessidade do Cargo Extinto pelo fator primordial da Funcionária que exercia as funções de Tesoureira ter se aposentado conforme documento do Fumprev datado de 01 de fevereiro do corrente exercício, o que conseqüentemente, ficando com isto o Cargo Extinto automaticamente, e com isso descoberto os afazeres do dia-a-dia, e por outro lado, já tendo o pagamento dos Vereadores, Funcionários, e outros Profissionais que dão assistência a esta Casa Legislativa Municipal, cargo que ficou vago e automaticamente extinto. Por outro lado, para suprir as prementes necessidades deste Poder Legislativo se fez necessário, criarmos no Quadro de Funcionários desta Casa, (01) um cargo de provimento em Comissão de Tesoureira Símbolo - NPL- 02, com vencimento igual ao Cargo de Técnico Parlamentar.

Conote-se nesta proposição, que a criação desse (01) um cargo precitado, será para suprirem os trabalhos burocráticos onde se fará os pagamentos devidos e necessários aos funcionários, vereadores, empresas e colocar a contabilidade da Câmara em dia, além de ser obrigatório por Lei esse Cargo ser de provimento Comissionado, para que possa a pessoa totalmente de confiança do Presidente, poder assinar os cheques e contracheques em conjunto com o Presidente e desta forma, buscamos suprir e fazer uma correção eficaz e Constitucional.

Assim, não só apresentamos a Vossas Excelências, como tão logo seja aprovado, encaminharemos ao Excelentíssimo Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte para a devida Sansão, e posterior, ficarmos legalizados, atendendo os termos previstos nas Constituições Federal, Estadual e a Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, lei pela qual, o município de Angelim/PE é regido.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 06 de fevereiro de 2023.

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara

Heráclito Lupércio Lopes de Santana
1º Secretário

Nelson Pereira da Silva
2º Secretário